



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 205 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A).
- DECRETO Nº 206 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A).
- DECRETO Nº 207 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 208 DE 12 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 209 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 210 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 211 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 212 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 213 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 214 DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A).
- DECRETO Nº 215, DE 13 DE JULHO DE 2022 DESAPROPRIA IMOVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVES DO DECRETO Nº 204 DE 11 DE JULHO DE 2022, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DE SR. LAILTON DOURADO FERREIRA.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

### CONTRATOS

---



## ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

## EDITAIS

---

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2022 PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE AGENTE DE SERVIÇOS, GUARDA, MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

## AVISOS

---

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES PARA ASSUMIR E RENEGOCIAR ITENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
- ERRATA REFERENTE AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 205 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR (A).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **TANIA CAVALCANTE PIRES**, do cargo comissionado de Coordenadora de Cultura e Igualdade Racial, símbolo CC-04, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 206 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR (A).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **NILDIANE DANTAS CEZAR DA SILVA**, do cargo comissionado de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos – EJA, símbolo CC-04, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 207 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **TANIA CAVALCANTE PIRES**, para o cargo comissionado de *Coordenadora Técnico de Ensino Fundamental Anos Iniciais*, símbolo CC-04, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 208 DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **NILDIANE DANTAS CEZAR DA SILVA**, para o cargo comissionado de *Coordenadora Técnico de Ensino Fundamental Anos Iniciais*, símbolo CC-04, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 209 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **HIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, para o cargo comissionado de *Inspetor de Transporte Escolar (Ônibus)*, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 210 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **NEUTON MARQUES DOURADO**, para o cargo comissionado de *Assistente de Transporte Escolar*, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 211 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MARIA RITA DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de *Inspetora Escolar*, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 212 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **VALCINEI DA SILVA DOURADO**, para o cargo comissionado de *Inspetor Escolar*, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 213 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **NATALIA CARNEIRO DE O. FELIX**, para o cargo comissionado de *Inspetora de Música*, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 214 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR (A).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **LEDA MARIA MARRETA DOURADO SILVA**, do cargo comissionado de Coordenadora Geral de Atenção à Saúde, símbolo CC-03, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 215, DE 13 DE JULHO DE 2022**

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 DE 11 DE JULHO DE 2022, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DE SR. LAILTON DOURADO FERREIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando serviços públicos, notadamente a construção de edifícios públicos, qual seja a finalidade ampliação do espaço da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) do Distrito de Belo Campo.

**CONSIDERANDO** – que essa área de terra, atende a expectativa da comunidade, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como propícia à presente iniciativa de atender tomando como estratégia a ampliação do espaço da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) do Distrito de Belo Campo.

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

**CONSIDERANDO** – laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2022, a qual avaliou o imóvel.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 11.001,20 (onze mil um real e vinte centavos), terreno sem qualquer construção, situado no Distrito de Belo Campo, possuindo uma área de 140 m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados), com os seguintes limitantes: leste: Prefeitura Municipal de Lapão; oeste: Via Pública; norte: Prefeitura Municipal de Lapão; sul: Prefeitura Municipal, cujas coordenadas geográficas são: P1: Latitude: 11°28'39.32"S/ Longitude: 41°41'40.12"O; P2: Latitude: 11°28'39.28"S/ Longitude: 41°41'39.79"O; P3: Latitude: 11°28'38.91"S/ Longitude: 41°41'39.80"O e P4: Latitude: 11°28'38.92"S/ Longitude: 41°41'40.14"O.

§1º O imóvel supra especificado é propriedade do Sr. Lailton Dourado Ferreira, inscrito no CPF nº 341.425.685-15 e RG nº 04.448.525-57 SSP/BA.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de 140 m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 235/2022 - Inexigibilidade nº 017/2022 – Objeto: Contratação da empresa especializada, que se responsabilizará pela consultoria para elaboração de regularização fundiária-REURB para atender esse município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor **ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR** matrícula: 2032025, para atuar como fiscal do **Contrato nº 191/2022** firmado entre MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, CNPJ: 13.891.528/0001-40 e LILIAN FARIAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME, CNPJ Nº 40.138.384/0001-28.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, no dia **15/08/2022**, às **09:00h** na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada à AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO - LAPÃO – BAHIA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIA E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPAO/BA. Edital disponível no Site <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações: Fone (74) 99926-3809 e e-mail [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). **ARTUR ALVES DA SILVA** – Pres. Comissão Permanente de Licitação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0002-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº **014/2022**. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Data: **27/07/2022** às 09:00h na sala de licitações. Edital disponível no link <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> - Informações: Fone: (74) 99902-2151 email: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). Lapão-BA, 13/07/2022 – **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro.

*Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000*  
*CNPJ 13.891.528/0001-40*  
*astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**RESULTADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**

O Pregoeiro do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº **011/2022**, julgado em 30/05/2022 às 09:00 horas, objetivando: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA, ALIMENTÍCIA, VIGILÂNCIA, SERVIÇOS GERAIS, CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, que teve o seguinte resultado: **COOPERATIVA DE TRABALHO, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS, CNPJ: 28.142.822/0001-26**, vencedora no Lote: **01**, com uma proposta no valor Global de R\$ 7.386.418,36 (Sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), Lapão-Ba – **Artur Alves da Silva – Pregoeiro Municipal**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-91. Contratante: O MUNICÍPIO DE LAPÃO. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA INCLUSÃO PRODUTIVA NO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA CONFORME CONVÊNIO CODEVASF Nº 909397/2020. Objeto do Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 205/2021, com fundamento no Art. 65, inciso II alínea d da Lei 8666/93, pelo qual fica acrescido o montante de R\$ 37.102,95 (trinta e sete mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos) ao valor do saldo contratual a partir julho de 2022, para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, o valor total do contrato passa a ser R\$ 205.752,75 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 13 de Julho de 2022. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000**  
**CNPJ 13.891.528/0001-40**  
**cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br**





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Lapão  
Secretaria de Educação e Cultura

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2022**  
**PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE AGENTE DE SERVIÇOS, GUARDA,**  
**MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Comissão do Processo Seletivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, designada pelo Decreto Nº 152 de 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA O(S) CLASSIFICADO(S) MENCIONADO(S) dos códigos abaixo indicados, para a assinatura do instrumento contratual na data de 14/07/2022 (quinta-feira), de 8h às 11h:30min. na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, situada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, bloco "A", s/n, Centro Administrativo, Lapão-BA, MUNIDO(S) dos seguintes documentos:

1. Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor;
2. Registro no PIS/PASEP, se houver;
3. Comprovante de escolaridade;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, CNIS, contrato, nomeação, declaração, ou outros documentos que a Comissão deste Processo Seletivo, julgar válido para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
6. Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
7. Número de Conta Corrente;
8. Cópia de comprovante de residência;
9. Uma foto 3x4;
10. Cartão de vacinação da COVID-19 de acordo com decreto 023 de fevereiro de 2022;
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da SSP/BA, emitida no endereço eletrônico <https://www.bahia.ba.gov.br/antecedentes-criminais/>
12. Carteira Nacional de Habilitação conforme categoria exigida no edital (OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS VAGAS DESTINADAS A MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR E MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA);

1

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Lapão/BA, 13 de julho de 2022.

**ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**DECRETO Nº 152 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000  
Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria de Educação e Cultura

### VAGAS DESTINADAS A AGENTE DE SERVIÇOS

#### VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA CÓDIGO 1: AGENTE DE SERVIÇOS – SEDE

56.	DANILA DA COSTA FERREIRA	24/04/1991	2,4	-	2,4	CLASSIFICADA (CR)*
57.	CATIANE DE MELO COSTA	24/03/1997	2,4	-	2,4	CLASSIFICADA (CR)*

\* CR = Cadastro reserva.

#### VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA CÓDIGO 6: AGENTE DE SERVIÇOS – LAGEADO

5.	NELI BEZERRA DA SILVA PAIVA	02/06/1979	-	-	-	CLASSIFICADA (CR*)
----	-----------------------------	------------	---	---	---	--------------------

\* CR = Cadastro reserva.

#### VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA CÓDIGO 7: AGENTE DE SERVIÇOS – AGUADA NOVA

21.	FERNANDA DOS SANTOS	21/09/1989	2,0	-	2,0	CLASSIFICADA (CR)*
-----	---------------------	------------	-----	---	-----	--------------------

\* CR = Cadastro reserva.

### VAGAS DESTINADAS A GUARDA

#### VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA CÓDIGO 16: GUARDA – SEDE

12.	LUIZ GUEDES DA COSTA	05/04/1960	17,6	-	17,6	CLASSIFICADO(CR*)
-----	----------------------	------------	------	---	------	-------------------

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria de Educação e Cultura

13.	DAMIÃO SEVERINO DA SILVA	14/02/1974	17,6	-	17,6	CLASSIFICADO
14.	JOÃO VITOR MENDES DA SILVA	17/10/1998	16,0	-	16,0	CLASSIFICADO
15.	CRISTIANO CIRILO DE SOUZA	25/04/1986	12,0	-	12,0	CLASSIFICADO

\* CR = Cadastro reserva.

**VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO**  
**CÓDIGO 16: GUARDA – SEDE**

03	GABRIEL NUNES DOURADO	08/05/2003	5,94	CLASSIFICADO(CR*)
----	-----------------------	------------	------	-------------------

\* CR = Cadastro reserva.

**VAGAS DESTINADAS A MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR**

**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**CÓDIGO 32: MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR – TERRITÓRIO I (RODAGEM)**

4.	MURILO GREGORE GASPAR DE SOUZA	29/12/1987	-	-	-	CLASSIFICADO(CR*)
----	--------------------------------	------------	---	---	---	-------------------

3

Lapão/BA, 13 de julho de 2022.

**ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**DECRETO Nº 152 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES PARA ASSUMIR E RENEGOCIAR ITENS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

O Pregoeiro do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais convoca as empresas abaixo, para assumir, renegociar e apresentar amostras dos itens:

**NEI SPORT'S CNPJ Nº 09.405.046/0001-65**, detentora do 2º lugar dos itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 63, 73, 74, 76 e 106 e terceiro lugar no item 54, para apresentar amostras e renegociar os itens 54 e 106 tendo em vista que os mesmos ficaram acima do referencial.

**ORTHOVIDA-COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ nº 14.323.297/0001-30** detentora do 2º lugar no item 08 para apresentar amostra do mesmo.

**TECBOL LTDA, CNPJ No 27.183.604/0001-77** detentora do 2ª lugar dos itens 36, 77, 81, 84 e 100 para apresentar amostra dos referidos itens.

**INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ Nº 28.480.081/0001-93** detentora do 2ª lugar dos itens 52 e 53, para apresentar amostra dos referidos itens.

**EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ Nº 43.853.693/0001-78** detentora do 2ª lugar dos itens 68, 70, 72, 86, 97 e 103, para apresentar amostra dos referidos itens.

**REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 18.114.016/0001-90** detentora do 2ª lugar do item 71, para apresentar amostra do referido item.

**ALESSANDRA NUNES LORDS CNPJ Nº 03.865.570/0001-32.** detentora do 2ª lugar do item 104, para apresentar amostra do referido item.

Todas as amostras deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Lapão-BA, 13/07/2022- Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

*Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000*  
*CNPJ 13.891.528/0001-40*  
*astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000**  
**CNPJ 13.891.528/0001-40**  
**astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
CNPJ : 13.891.528/0001-40

### ERRATA

Na publicação do dia 06 de julho de 2022 no DOM – Diário Oficial do Município PG 4. Referente ao Termo Aditivo de Contrato. **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação **Leia-se:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – CENTRO ADMINISTRATIVO BLOCO B  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA - CNPJ. 13.891.528/0001-40  
E mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Administração



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/52C6-9414-EEEC-A5FC-DCFE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52C6-9414-EEEC-A5FC-DCFE



### Hash do Documento

3cb170d2b82a8cd3aa5ea88e7e2adef59cfbc878678d0a734126b91656437988

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/07/2022 17:31 UTC-03:00